



Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

"Ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens e as mulheres se libertam em comunhão." (Paulo Freire)

1- NOME DO PROJETO

“TÊM CRIANÇAS PRECISANDO DE NÓS – PARTE 2”

2- JUSTIFICATIVA

A inclusão digital ou tecnológica é um direito humano, uma realidade emergente e, ao mesmo tempo, urgente, pois, na atualidade, é quase que impossível se viver e se desenvolver com sustentabilidade sem as devidas condições de acesso à tecnologia da informação, fundamental ao efetivo exercício da cidadania.

O desenvolvimento sustentável é um apelo global, tendo o Brasil se comprometido a adotar a Agenda 2030 da ONU, cujos objetivos sustentáveis nº 1, 4, 8, 9 e 10 estão diretamente relacionados à causa da infância e juventude, na medida em que tratam, respectivamente, sobre: erradicação da pobreza, educação de qualidade, trabalho decente com a eliminação do trabalho infantil até 2025, industrialização inclusiva e redução das desigualdades sociais; com destaque, neste projeto, à meta 9.c, que estabelece o aumento significativo do acesso às tecnologias de informação e comunicação e o empenho para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, o que deveria ocorrer até 2020.

A pandemia do coronavírus chegou e a tecnologia assumiu papel de relevância e de extrema necessidade para o prosseguir seguro de nossas vidas. Das compras por aplicativos ao trabalho remoto, do contato diário com a família às aulas virtuais ou remotas, das reuniões de amigos aos eventos culturais; em tudo, a tecnologia se apresentou fundamental.

Ocorre que este acesso não está ao alcance de todos. A desigualdade social que já



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM**



existia antes da pandemia, que submetia as pessoas mais pobres à falta de oportunidades e de acesso à educação de qualidade, à cultura e ao lazer, tornou-se muito maior neste período de pandemia, atingindo em cheio as crianças e adolescentes de baixa renda que, diante das dificuldades agigantadas e do desalento frente à brecha digital ou tecnológica a que estão submetidos, por conta de sua condição de vida, tenderam à evasão escolar, ao trabalho precoce e ao arrefecimento de seu direito de sonhar, com aprofundamento das dificuldades enfrentadas para o exercício de sua liberdade e de sua cidadania.

São por essas razões, e após termos desenvolvido a campanha emergencial de arrecadação de papel A-4 (Têm criança precisando de nós – parte 1), para permitir a impressão de atividades escolares a serem feitas, em casa, por alunos de escolas públicas; propomo-nos a desenvolver o presente projeto, voltado à inclusão digital ou tecnológica, de forma assistida, de crianças e adolescentes de baixa renda, com reflexos em suas famílias, com intuito de contribuir para minimizar os prejuízos decorrentes da pandemia, no que tange a seu desenvolvimento educacional, cultural e cidadão.

3- OBJETIVO GERAL

Contribuir para o cumprimento da meta 9.c do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 9, proporcionando a inclusão digital ou tecnológica de crianças e adolescentes de baixa renda e favorecendo a sustentabilidade de seu desenvolvimento educacional, cultural e cidadão, com reflexos em suas famílias, que também estarão sendo formadas e conscientizadas sobre a necessidade e relevância da inclusão digital para todos.

4- PÚBLICO-ALVO

Alunos de escolas públicas de baixa renda.



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM**



5- PERÍODO DE EXECUÇÃO

Junho/2021 a junho/2022

6- PARCERIAS

O projeto será realizado em parceria com o Ministério Público do Trabalho – PRT 8ª Região e a Escola Salesiana do Trabalho - EST, podendo haver a adesão de outras instituições que estejam de acordo com a forma como concebido o projeto e que pretendam somar para sua efetiva execução em todas as etapas.

7- DESENVOLVIMENTO E METODOLOGIA

7.1- Campanha de doação de equipamentos: lançamento dia 11/06/2021, às 15h (GoogleMeet), visando a receber doações de equipamentos (celular, tablet ou computador), novos ou usados, e doações em dinheiro diretamente em conta bancária da Escola Salesiana do Trabalho, cujos dados serão indicados à Comissão do TRT8 e ao MPT, para fins de ampla divulgação;

7.2- A Escola Salesiana do Trabalho será o ponto de arrecadação dos equipamentos doados, podendo também haver coleta nos endereços dos doadores, por pessoa ou equipe a ser indicada exclusivamente pela Comissão de Combate ao Trabalho Infantil do TRT8, que indicará telefone/WhatsApp, para contato dos interessados em doar;

7.3 A Escola Salesiana do Trabalho, por meio dos professores e alunos do curso técnico de manutenção de microcomputadores, compromete-se a fazer, de forma gratuita, a manutenção dos equipamentos doados com algum defeito, deixando-os em perfeitas condições de uso;

7.4- Os recursos doados serão destinados, exclusivamente, à aquisição de equipamentos novos (tablet com acesso à Internet por rede wifi e chip ou computador) ou peças necessárias para a manutenção dos equipamentos doados com algum defeito, tudo



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM**



sempre após consulta de pelo menos 3 (três) cotações de preço, visando à aquisição pelo menor valor ofertado;

7.5- A meta inicial de arrecadação é fixada em 150 (cento e cinquenta) equipamentos;

7.6- Serão selecionados 150 (cento e cinquenta alunos) de escolas públicas, de baixa renda, a serem beneficiados, conforme critérios estabelecidos pelos parceiros neste projeto, e divulgados após o término da campanha de arrecadação de equipamentos, quando se terá conhecimento efetivo da quantidade doada.

7.7- Todos os alunos beneficiários do projeto deverão se submeter ao acompanhamento por monitores voluntários e à participação efetiva em ações a serem organizadas pela Comissão de Combate ao Trabalho Infantil do TRT8, consistentes em treinamentos, palestras, oficinas e cursos, mediante controle de frequência, o que culminará com seu direito a receber, em caráter definitivo, a doação de um equipamento fruto da campanha.

7.8- Assumirão a condição de monitores, os voluntários ou padrinhos-cidadãos do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem da Justiça do Trabalho, que desenvolverão as atividades decorrentes deste projeto no espaço da Comissão do TRT8, em espaço cedido pelas respectivas escolas dos alunos beneficiários, nas dependências da Escola Salesiana do Trabalho – EST ou em outro ambiente de possíveis apoiadores ou novos parceiros no projeto.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do desenvolvimento do projeto será constante, durante todo período de execução, a cada ação e por meio de relatórios periódicos; e o que poderá nos indicar se o projeto teve sucesso em sua execução é a quantidade de doações feitas, o atingimento da meta estabelecida, a quantidade de crianças e adolescentes que a ele aderir; a frequência deles aos eventos programados (treinamentos, palestras, oficinas e cursos) ou outros eventos que lhe forem destinados, com a participação e apoio efetivo das respectivas famílias.



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM**

9. RISCOS

Os riscos possíveis de serem enfrentados durante o desenvolvimento deste projeto são: desestímulo das crianças e adolescentes, no decorrer de sua execução, por desinteresse em adquirir novos conhecimentos mediante participação em eventos programados ou pela dificuldade de acesso a esses eventos (falta de recurso financeiro para transporte); reação negativa de familiares que, não raro, veem em suas crianças e adolescentes de baixa renda uma forma de subsistência da família, não querendo ocupar o horário do contra turno escolar com outra atividade que não seja o trabalho; e extravio ou perda de equipamentos, em caso de entrega temporária ou por comodato, durante o período de execução do projeto.

Para minimizar esses riscos, necessário será realizar um trabalho prévio de conscientização das famílias sobre a relevância do projeto para o futuro de seus filhos e de toda família; e, sempre que possível, facilitar o acesso dos alunos ao local de realização das atividades, procurando identificar, por meio dos monitores voluntários, os motivos determinantes do desestímulo dos alunos, visando solucionar de forma breve e satisfatória, inclusive com apoio externo, se necessário, haja vista o compromisso das instituições parceiras com o pleno desenvolvimento dos beneficiários e com o resultado positivo deste projeto.

10. CRONOGRAMA – JUNHO/2021 A JUNHO/2022

10.1 – 11/06/2021, às 15h (plataforma Googlemeet): Cerimônia de Lançamento do Projeto e da Campanha de doação de equipamentos.

10.2 - 11/06 a 11/07/2021– Período de arrecadação de equipamentos - Campanha de doações.

10.3 – 11 a 31/07/2021 – Definição dos critérios para escolha dos alunos a serem beneficiados pelo projeto.



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM**



10.4 – 02/08 a 13/08/2021 – Seleção dos alunos beneficiários e elaboração da programação de treinamentos, palestras, oficinas ou cursos para o período de 16/08 a 15/10/2021.

10.5 – 16/08 a 15/10/2021 – Execução do projeto pelos monitores voluntários e alunos, com apoio dos parceiros no projeto, conforme programação prévia.

10.6 - 18 e 19/10/2021 – entrega à Comissão do primeiro relatório de atividades, pelos monitores voluntários.

10.7 – 22/10/2021 – 1ª Reunião de avaliação do desenvolvimento do projeto e apresentação de programação de atividades até 03/12/2021.

10.8 – 25/10 a 03/12/2021 - Execução do projeto pelos monitores voluntários e alunos, com apoio dos parceiros no projeto, conforme programação prévia.

10.9– 06 e 07/12/2021 – entrega à Comissão do segundo relatório de atividades, pelos monitores voluntários.

10.10 - 10/12/2021 – 2ª Reunião de avaliação do desenvolvimento do projeto e evento de suspensão das atividades do projeto em 2021, em face do recesso escolar e judiciário.

10.11 – 10/01/2022 – reabertura das atividades do projeto, com apresentação da programação para o período de 11/01 a 11/03/2022.

10.12 – 11/01 a 11/03/2022 - Execução do projeto pelos monitores voluntários e alunos, com apoio dos parceiros no projeto, conforme programação prévia.

10.13 – 14 e 15/03/2022 – entrega à Comissão do terceiro relatório de atividades, pelos monitores voluntários.

10.14 - 18/03/2022 – 3ª Reunião de avaliação do desenvolvimento do projeto, com apresentação da programação para o período de 21/03 a 20/05/2022.

10.15 – 21/03 a 20/05/2022 - Execução do projeto pelos monitores voluntários e alunos, com apoio dos parceiros no projeto, conforme programação prévia.

10.16 – 23 a 27/05/2022 – entrega à Comissão do relatório final de atividades, pelos monitores voluntários, com avaliação final de cada aluno participante, com vistas à decisão dos parceiros originários quanto à entrega definitiva dos equipamentos doados.

10.17 – 03/06/2022 - Decisão final dos parceiros.



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM**

10.18 – 10/06/2022 - Culminância do projeto, em solenidade de entrega definitiva dos equipamentos aos alunos que conquistaram esse direito, em face de sua participação nas ações ocorridas ao longo do ano de sua execução.

11. SUSTENTABILIDADE

O projeto social e de formação cidadã que nos propomos desenvolver é uma oportunidade de contribuir para o resgate da dignidade de crianças e adolescentes que sofrem os prejuízos da exclusão digital, bem como de suas famílias, na medida em que todos estarão esclarecidos e conscientes quanto à relevância e necessidade de serem incluídos digitalmente; sendo, ainda, uma forma de se promover sua retirada da situação de vulnerabilidade social, de conduzi-los a um caminho sustentável de desenvolvimento pessoal, educacional, cultural e profissional, diante da grande e inafastável revolução tecnológica e digital que vivenciamos, com reflexos ao desenvolvimento sócio econômico do país.

Belém, 11 de junho de 2021.

**COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À
APRENDIZAGEM DO TRT DA 8ª REGIÃO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT DA 8ª REGIÃO
Instituição parceira

ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO -EST
Instituição parceira